



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
O Legislativo fazendo a diferença

LEI Nº 407 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de credito adicional suplementar no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), distribuído nos seguinte grupos de despesa por unidade orçamentária:

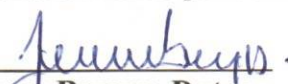
Pessoal e Encargos Sociais – R\$ 600.000,00
Outras Despesas Correntes – R\$ 250.000,00
Investimento - R\$ 150.000,00

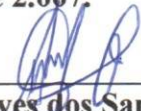
Secretaria	Pessoal e Encargo sociais	Outras despesas correntes	investimentos
Fundo municipal de saúde	200.000,00	50.000,00	
Fundo municipal de educação	350.000,00	150.000,00	150.000,00
Secretaria de infra-estrutura	50.000,00	50.000,00	
TOTAL	600.000,00	250.000,00	150.000,00

Art. 2º- As despesas correspondentes à abertura de crédito de que trata o art. 1º. Desta lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, § 1º. Incisos I da lei Nº. 4.320/64.

Art. 3º- os efeitos financeiros desta lei retroagirão ao dia 01 de dezembro de 2007, ficando consolidados os atos praticados até montantes do crédito autorizado.

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú-Ce, 14 de Dezembro de 2.007.


Jeovane Bezerra Dutra
Presidente


Antonio Alves dos Santos
1º Secretário

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU

Projeto de Lei Nº. 25/ 2007

Autoriza ao Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar ao vigente orçamento e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIU, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão), distribuído nos seguintes grupos de despesa por unidade orçamentária:

Pessoal e Encargos Sociais – R\$ 600.000,00

Outras Despesas Correntes – R\$ 250.000,00

Investimentos – R\$ 150.000,00

Secretaria	Pessoal e Encargos Sociais	Outras Despesas Correntes	Investimentos
Fundo Municipal de Saúde	200.000,00	50.000,00	-
Fundo Municipal de Educação	350.000,00	150.000,00	150.000,00
Secretaria de Infra-Estrutura	50.000,00	50.000,00	-
TOTAL	600.000,00	250.000,00	150.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, § 1º, incisos I da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Os efeitos financeiros desta lei retroagirão ao dia 01 de Dezembro de 2007, ficando convalidados os atos praticados até o montante do crédito autorizado.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIU, aos 06 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO SALES MAGALHÃES
Prefeito Municipal



Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

Rua Queiroz Pessoa, 435 - Telefax: (0**88) 426 1122 e 426 1110
CEP: 63.960-000 - Banabuiú-Ceará
CNPJ: 23.444.672/0001-91 - CGF: 06.920.303-2

Mensagem Nº ²⁵...../2007.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei incluso, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão), que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao vigente orçamento, para atender as despesas urgentes e essenciais do Governo Municipal, em essencial as despesas provenientes dos recursos do FUNDEB, de responsabilidade da Secretaria de Educação Municipal.

Solicitamos a atenção especial à apreciação desse projeto, tendo em vista o caráter de urgência no atendimento às ações voltadas à saúde, Educação e infra-estrutura no Município de Banabuiú.

Certos de contar com a aprovação de Vossas Excelências ao Projeto de Lei incluso, renovamos, neste ensejo, votos de elevada estima e distinto apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 06 de dezembro de 2007.


ANTÔNIO SALES MAGALHÃES
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
O Legislativo fazendo a diferença

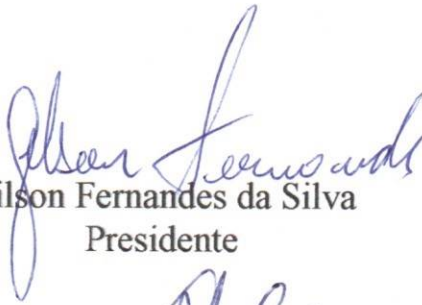
PARECER

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº 025/2007, Oriundo do Poder Executivo Municipal de Banabuiú em que autoriza ao Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar ao vigente orçamento dá outras providências.

É de Parecer favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 13 de Dezembro de 2007.

A Comissão:


Gilson Fernandes da Silva
Presidente


Antonio Alves dos Santos
Membro


Julio Cesar Oliveira Pimenta
Membro



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
O Legislativo fazendo a diferença

PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Banabuiú, depois de examinar minuciosamente o Projeto de Lei Nº 025/2007, Oriundo do Poder Executivo Municipal de Banabuiú em que autoriza ao Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar ao vigente orçamento dá outras providências.

É de Parecer favorável

Sala da Câmara Municipal de Banabuiú, 13 de Dezembro de 2007.

A Comissão:


Marinez de Oliveira Carneiro
Presidente


Antonio Alves Dos Santos
Membro


Daniel Bandeira Lima
Membro

Rua Raimundo Dias, s/n. – Fone: (88) 34261212 – CEP 63960-000 – Banabuiu – Ceará
CNPJ 23.444.698/0001-30